

A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO

MÔNICA ALVES BRASILIANO

monica_abrasiliano@hotmail.com

MARIA DO SOCORRO ALVES P. CASTRO

socorrinha_jg@yahoo.com.br

KATARINA RÚZIA DE SOUZA

katarinaruzi@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo visa pensar a música na perspectiva da inclusão, tendo o diálogo e a reflexão teórica como base de nossas discussões no desenvolvimento do texto. Nessa perspectiva pretende-se investigar a influência da música no processo de inclusão das escolas, verificando se a prática da educação musical pode trazer contribuições concretas ao processo de ensino aprendizagem de crianças com ou sem deficiência de modo promover entre estas um ambiente em que se sintam verdadeiramente incluídas no ambiente escolar, e não apenas inseridas. O artigo tem como embasamento teórico autores como: Loreiro (2010), Ropoli (2010), Freire (2006), Jannuzzi (2006), Gil (2005), dentre outros. Apesar de perceber contribuições positivas do ensino de música na escola, a autora aponta algumas barreiras ainda a serem vencidas frente a essa nova realidade, e que até a efetivação plena do ensino de música nas escolas, figurarão os contextos escolares. É no casamento perfeito da música com pedagogia que reside o real sentido de se usar a música, mais do que como um elemento socializador ou inclusivo na educação; a música quando integralizada a prática pedagógica de um docente deve assumir um papel de fomentadora de potenciais.

Palavras-chave: Música. Inclusão. Ensino-aprendizagem.

ABSTRACT

This article aims to think the music from the perspective of inclusion, and dialogue and theoretical reflection as the basis of our discussions on the development of the text. In this perspective we intend to investigate the influence of music in the schools inclusion process, verifying that the practice of music education can bring concrete to the teaching learning process of children with or without contributions so promote among these disabilities in an environment that they feel truly included in the school environment, not just inserted. The article has the authors theoretical foundation as Loreiro (2010), Ropoli (2010), Freire (2006), Jannuzzi (2006), Gil (2005), among others. Despite realizing positive contributions of music education in schools, the author points out some barriers still to be overcome with this new reality, and to the full realization of the teaching of music in schools, shall contain the school contexts. It's the perfect marriage of music with pedagogy lies the real sense to use the music, rather than as a socializing element or inclusive education; music when paid in the pedagogical practice of a teacher must assume the role of a sponsor of potential.

Keywords: Music. Inclusion. School. Teaching and learning.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos o ensino de música nas escolas tem tido um papel meramente recreativo, de preenchimento de tempo ou de apoio a atividades festivas dessas instituições. Hoje com a institucionalização da Lei 11. 769 de 18 de agosto de 2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas da educação básica, criam-se expectativas em torno do desenvolvimento desse ensino, que agora toma ares de um ensino sistematizado e organizado como qualquer outra disciplina no currículo escolar. A lei ao mesmo tempo em que contempla as escolas com a riqueza que o ensino de música pode trazer com sua sistematização, preocupações quanto a sua efetivação nas instituições, problemas e barreiras que discutiremos mais a frente.

O presente artigo visa pensar a música na perspectiva da inclusão, tendo o diálogo e a reflexão teórica como base de nossas discussões no desenvolvimento do texto. Abordar um tema como inclusão no contexto educacional atual, e ainda atrelar a este, discussões relacionadas ao mundo criativo, reflexivo e amplo da música é algo difícil, mas ao mesmo tempo desafiador de fazer. É o que objetivamos com o presente artigo, discutir e co-relacionar música e inclusão de forma clara e, coerente com discussões teóricas do meio educacional, a luz de teóricos como Loreiro (2010), Ropoli (2010), Freire (1996), Jannuzzi (2006), Gil (2005), dentre outros.

A MÚSICA ENQUANTO ELEMENTO DE INCLUSÃO

Durante décadas, a música esteve presente na escola em festas e momentos culturais, muitas vezes sem objetivos sistematizados e sem qualquer ligação com o dia-a-dia das salas de aula das crianças e jovens, e mesmo assim alcançava os objetivos propostos pela escola. Hoje trabalhar com música em um ambiente escolar requer acima de tudo íntima ligação com o trabalho de sala de aula, são muitas as contribuições que o ensino de música pode trazer para o desenvolvimento cognitivo da criança. Ao estabelecer o ensino de música nas escolas como requisito obrigatório nos currículos escolares, o Brasil apresenta um amplo avanço no meio educacional, tendo em vista que muitas instituições já assinalavam os sucessos obtidos com o casamento música e ensino, apresentando como fruto avanços na aprendizagem, Loreiro (2010, p. 24) afirma que “O ensino da música como disciplina inserida no currículo da escola fundamental apresenta-se hoje como uma área de conhecimento onde a diversidade de funções e a variedade de abordagens impede a construção de uma prática educativa democrática, abrangente e formativa”.

Apesar de perceber contribuições positivas do ensino de música na escola, a autora aponta algumas barreiras ainda a serem vencidas frente a essa nova realidade, e que até a efetivação

plena do ensino de música nas escolas, figurarão os contextos escolares. A autora ainda acrescenta que:

Diante da realidade brasileira, a educação musical a nível de ensino fundamental não apresenta uma característica própria, um direcionamento que lhe dê a identidade de saber escolar, com possibilidades de acesso irrestrito à prática musical, onde se articulam experiências adquiridas tanto fora quanto dentro do sistema escolar de ensino. A educação musical requer novas propostas, novas possibilidades de intervenção educativa, pois é nessa fase da escolaridade que se dá a formação e o desenvolvimento de habilidades importantes para o desempenho futuro do indivíduo (LOUREIRO, 2010, p. 24).

Trazendo a discussão para a temática da inclusão, podemos refletir sob o prisma de que a educação inclusiva no Brasil, segue os mesmos passos que a educação musical, talvez a passos mais lentos, uma vez que, envolve um contingente bem maior de indivíduos envolvidos e de que diferentemente da música além das barreiras de percepção social e sistematização, muitas outras são impostas e expostas consolidando-se talvez por caminhos diferentes, mas complementado-se em sua sistemática de desenvolvimento que visa o incluir, o pensar, planejar e efetivar conjuntamente metas e objetivos.

Nessa perspectiva pretende-se investigar a influência da música no processo de inclusão das escolas, verificando se a prática da educação musical pode trazer contribuições concretas ao processo de ensino aprendizagem de crianças com ou sem deficiência de modo promover entre estas um ambiente em que se sintam verdadeiramente incluídas no ambiente escolar, e não apenas inseridas.

Nesse sentido é imprescindível perceber como as instituições escolares estão recebendo essa determinação legal, na qual, pela lei 11. 769 de 18 de agosto de 2008 torna-se obrigatório o ensino de música nas escolas brasileiras. As instituições estão preparadas? Os profissionais têm formação adequada? Há recursos e ferramentas que viabilizem o trabalho com música? Muitas são as indagações, algumas com possibilidades de resposta, outras a serem pensadas, refletidas e analisadas. Como bem coloca Ropoli (2010, p. 10):

Um ensino para todos os alunos há que se distinguir pela sua qualidade. O desafio de fazê-lo acontecer nas salas de aulas é uma tarefa a ser assumida por todos os que compõem um sistema educacional. Um ensino de qualidade provém de iniciativas que envolvem professores, gestores, especialistas, pais e alunos e outros profissionais que compõem uma rede educacional em torno de uma proposta que é comum a todas as escolas e que, ao mesmo tempo, é construída por cada uma delas, segundo as suas peculiaridades.

A luz das ideias da autora, podemos entender que, para que o ensino de música se efetive de fato, e com o nível de qualidade adequado no ensino, levará algum tempo. A própria lei contempla em seu texto um prazo para sua total e real efetivação nas unidades escolares. Contrapondo ao processo de desenvolvimento inclusivo numa instituição, não pecamos em dizer que o ensino de música em seus primeiros anos não estará de fato incluído na sistematização do ensino, estará apenas inserido na grade curricular e sendo cumprido como manda as disposições legais, com profissionais que darão suas aulas da maneira que souberem, ou até onde o compromisso e comprometimento com o aluno lhes permitir.

O fato é que muitas serão as contribuições que o ensino de música trará as nossas escolas, aos nossos alunos, mas isso pensado ainda em um prazo mais estendido que os três anos previsto na lei de implementação. Considerando que só a faculdade de licenciatura em música dura em média quatro anos, sem contar com os dados de que em nosso país não há cursos de licenciatura suficiente para suprir a demanda requerida pelas escolas em apenas um grupo de concluintes.

Referindo sobre tais pontos inerentes a educação inclusiva no Brasil, também podemos pensar em colhimento de resultados em longo prazo, pois a efetivação de políticas públicas que de fato se programem e funcionem no sistema de ensino, ainda caminha a passos lentos, isso para não dizer devagar quase parando. De fato muito tem crescido o número de alunos com algum tipo de deficiência matriculados nas escolas regulares de ensino, no entanto deve-se pensar e avaliar até que ponto, essas instituições - obrigadas a receber esse aluno – estão de fato incluindo-os no processo de ensinagem e aprendizagem. Até que ponto essas crianças e adolescentes, alguns até já jovens ou adultos inseridos em ambientes infantis, estão de fato incluídos? Buscando respaldo nas discussões de Ropoli (2010, p.9), percebemos que uma escola para tornar-se um ambiente que de fato inclua, deve no mínimo estar preparada para recebê-lo em suas bases arquitetônicas, sociais, culturais e principalmente pedagógica.

A escola comum se torna inclusiva quando reconhece as diferenças dos alunos diante do processo educativo e busca a participação e o progresso de todos, adotando novas práticas pedagógicas. Não é fácil e imediata a adoção dessas novas práticas, pois ela depende de mudanças que vão além da escola e da sala de aula. Para que essa escola possa se concretizar, é patente a necessidade de atualização e desenvolvimento de novos conceitos, assim como a redefinição e a aplicação de alternativas e práticas pedagógicas e educacionais compatíveis com a inclusão. (ROPOLI, 2010, p. 9).

A discussão da autora contempla amplamente a perspectiva real da inclusão e por que não dizer, a do ensino de música nas escolas, tendo em vista que a música apresenta-se como um

elemento importante no processo de inclusão de um sujeito a um determinado grupo ou situação de aprendizagem.

A música se configura como uma importante ferramenta no processo inclusivo, pois assim como a inclusão, rompe com paradigmas e atitudes que sustentam e alimentam a inércia das escolas e dos sujeitos nela contidos, contesta os sistemas educacionais em seus fundamentos e bases estruturais, questiona, burla moldes e modelos, reflete a fixação de padrões, as especificidades dos alunos, refuta a seletividade, produz e pensa a construção de identidades e personalidades, e com isso modifica, faz a inversão entre inserção e inclusão. Gil (2005) contempla a discussão de Ropoli (2010) discutindo que:

Na Escola Inclusiva não existem classes especiais. Ou melhor, todas as classes e todos os alunos são muito especiais para seu professor. E você sabe que isso é verdade por experiência própria. Você sabe que o Joãozinho aprende uma palavra muito melhor quando você faz um desenho na lousa. Que a Mariazinha entende mais quando você canta uma música inventada para a aula de Ciências. Que o Pedro entende melhor a tabuada quando você usa palitos de sorvete ou sementes. E por isso, muitas vezes, você passa, de carteira em carteira, explicando a mesma coisa de um jeito diferente para cada um deles (GIL, 2005, p. 18).

Nessa perspectiva o ensinar e o aprender música se entrelaça com o processo inclusivo do aluno especial, ou de qualquer minoria adversa. Na busca de maneiras e formas de pensar e sistematizar um ensino, que mais do que aprendizagem, promova o aluno a uma formação cidadã e conceitual de mundo, processo que deve ser uma constante no ensino de música, não estamos falando aqui da mera técnica de se ensinar ou aprender um instrumento musical, mas sim, do desenvolvimento de aptidões, da musicalização enquanto elemento de reflexão e libertação do homem.

É na busca constante, no descobrir e redescobrir formas e maneiras de como ensinar, de como incluir um ou alguns, sem excluir os demais, que a música e a inclusão se encontram, e uma pode oferecer elementos essenciais para que ambas venham a contribuir significativamente para a formação humanizadora e equalizadora que a educação deve promover ao sujeito.

O movimento de estruturação da música como disciplina na grade curricular, apesar de ser uma conquista nova, vem a muito tempo sendo foco de lutas e perspectivas no meio educacional; mesmo se fala em relação as conquistas em relação a inclusão. No Brasil e no mundo muitos são os documentos que embasam as conquistas hoje obtidas na educação inclusiva.

A Educação Inclusiva não é uma moda passageira. Ela é o resultado de muitas discussões, estudos teóricos e práticas que tiveram a participação e o apoio de organizações de pessoas com deficiência e educadores, no Brasil e no mundo. Fruto também de um contexto histórico em que se resgata a Educação como lugar do exercício da cidadania e da garantia de direitos. Isto acontece quando se preconiza, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), uma sociedade mais justa em que valores fundamentais são resgatados como a igualdade de direitos e o combate a qualquer forma de discriminação. Percebeu-se que as escolas estavam ferindo estes direitos, tendo em vista os altos índices de exclusão escolar; populações mais pobres, pessoas com deficiência, dentre outros, estavam sendo, cada vez mais, marginalizadas do processo educacional. A Declaração Mundial de Educação para todos (1990), a Declaração de Salamanca (1994) e a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência (1999) são alguns dos mais importantes documentos produzidos sobre esse assunto. (GIL, 2005, p. 14-15).

Diante dos conceitos e pressupostos apresentados pela autora, percebe-se que são muitas as fontes documentais que validam a necessidade de desenvolvimento de uma educação que inclua, ao invés de só inserir, que receba e abrace a causa antes mesmo de avaliá-la para não correr o risco de pecar no julgamento ou invalidá-la antes mesmo de experimentá-la. É claro que todo processo de efetivação deve passar sim por preceitos avaliativos, no entanto tanto na educação inclusiva como no ensino de música, é preciso que isso se dê durante o processo de efetivação, em uma construção reflexiva e dialógica, de como ver, perceber e entender, para a partir daí traçar objetivos e metas condizentes com o que se objetiva conquistar com o ensino, o que pressupõe a necessidade de um profissional pesquisador para o desenvolvimento de uma prática intencional. Como bem coloca Freire (1996, p. 29):

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que-fazer-se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino, continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.

As palavras de Freire completam a ideia de casamento perfeito entre o ensino de música e a implementação da educação inclusiva no contexto escolar. O autor não tratar nenhum dos temas, mas ao destacar a necessidade de desenvolvimento de um ensino em que a base seja a pesquisa, a busca constante; o questionamento e a intervenção nos conduz a discussões que permeiam o mundo da música e as discussões em torno da educação inclusiva, são temáticas que exigem muita pesquisa e estudo para se efetivarem plenamente na educação.

A implementação da música no currículo escolar através da Lei 11.769 tem dividido opiniões, dentre elas destacamos a opinião da Prof. Dra. Magali Oliveira Kleber publicado na revista da Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM:

O Brasil possui uma riqueza cultural e artística que precisa ser incorporada, de fato, no seu projeto educacional. Isso só acontecerá se escola e espaços que trabalham com educação começarem a valorizar e incorporar, também, conteúdos e formas culturais presentes na diversidade da textura social. [...] Dessa forma, a Lei favorece que se abra esse espaço tanto para uma discussão sobre o que se pode fazer para melhorar a educação brasileira como, também, possibilita que se planeje essa inserção no sistema educacional brasileiro. Isso está ligado ao exercício da cidadania cultural, um direito de todo brasileiro e, a escola é, ainda, o único espaço garantido constitucionalmente de acesso a toda a população. Nesse sentido é que as práticas musicais se mostram como um fator potencialmente favorável para a transformação social dos grupos e indivíduos. Poder contar com seus valores musicais no processo pedagógico-musical pode se tornar um ponto significativo para um trabalho de ampliação do status de “ser músico” ou de participar de um grupo musical (KLEBER, 2010. p.1 ABEM).

O que fica claro no comentário da pesquisadora é sua percepção sobre as contribuições que a música pode trazer aos indivíduos em sua formação social e pessoal. Trazendo o leque dessas contribuições para o universo da criança especial podemos acrescentar o grande trabalho de facilitadora dos mecanismos de aprendizagem. Um ensino orientado e alicerçado numa base pedagógica lúdica, prática e dinâmica facilita e muito o processo da aprendizagem de uma criança, se ela é especial tais procedimentos se tornam indispensáveis, considerando que essa criança já tem fatores internos e externos que interferem na maioria das vezes na sua atenção, concentração, socialização dentre outros fatores.

A música como elemento de inclusão se configura como um grande aliado frente ao trabalho educativo. A dinamicidade, o potencial socializador, a alegria e movimentação muitas vezes involuntárias causadas pelo ritmo de uma música, a torna uma ferramenta de grande relevância nas mãos de educadores e músicos que trabalham com crianças.

Nessa perspectiva para que a música venha a oferecer suas contribuições ao meio educacional, é necessário que o acesso a linguagem musical, não fique apenas no papel como muitas leis brasileiras, se faz necessário que os educadores sejam preparados para usar essa rica ferramenta em suas práticas, e mais que isso sejam instigados a viver e desenvolver com seus alunos experiências musicais que desenvolvam seus sentidos, estimule a sensibilidade, ampliando a comunicação entre todos e de todos com o mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a educação genuína é aquela que conduz o homem a pensar, refletir e analisar o mundo a sua volta, podemos entender que um processo educativo que promova todas essas capacidades deve ser muito bem planejado e embasado teoricamente e metodologicamente. Considerando a música como uma ferramenta metodológica rica em diversidade, cultura, movimento, arte e teatralidade, podemos apontá-la como um genuíno mecanismo de ensino-aprendizagem e como tal deve ser pensado e planejado antes de colocado em prática, o “achismo” sobre as possíveis contribuições da música ao ensino vem de muito tempo, mas suas reais contribuições só se formalizam a partir de trabalhos planejados e orientados a luz dos conhecimentos didático-pedagógicos.

É no casamento perfeito desses dois pólos do conhecimento que reside o real sentido de se usar a música, mais do que como um elemento socializador ou inclusivo na educação; a música quando integralizada a prática pedagógica de um docente deve assumir um papel de fomentadora de potenciais, instrumentalizadora de capacidades e mais ainda de pontencializadora de sonhos, de alegrias de vontade de aprender brincando, cantando, dançando. Não é fácil, se fosse fácil não seria foco de tantas discussões e não geraria tanta divergência, não quanto aos seus resultados, mas (algumas vezes) quanto ao seu uso, de forma impróprio e indevida para tapar buracos em práticas pedagógicas não planejadas, sem objetivos ou metas para com o ensino, e acima de tudo sem compromisso com a aprendizagem dos educandos. É necessário entender que educar não é apenas ensinar regras ou conteúdos gramaticais matemáticos, etc.

O verdadeiro educador sabe que educar é acreditar e investir em sonhos, é ainda mais que isso, é acreditar e investir em sonhos alheios, por vezes até utópicos, mas sonhos, que devem ser tratados como reais, imagináveis, possíveis e necessários de serem sonhados. Investir na educação é ter o compromisso firmado naqueles que nos fazem existir como educadores, a responsabilidade uma vez assumida como educador, deve ser mantida e alimentada dia-a-dia, por cada um que se diz educador.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 11ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Marta. Coordenação. **Educação Inclusiva – O que o professor tem haver com isso?** Imprensa oficial: São Paulo, 2005.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. **A Educação do Deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 2º ed. Campinas São Paulo: Autores Associados, 2006.

KLEBER, Magali Oliveira. Professora Doutora em Educação Musical, Professora Adjunta da Universidade Estadual de Londrina e Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical-ABEM. 2010. Disponível em: www.abemeducacaomusical.org.br.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **O ensino de música na escola fundamental**. 7ª edição. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2010. (Coleção Papyrus Educação).

ROPOLI, Edilene Aparecida; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; Santos, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos; MACHADO Rosângela. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar - A Escola Comum Inclusiva**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Universidade Federal do Ceará. Brasília, 2010.